

## NOTA CONJUNTA

Ponta Grossa, 16 de dezembro de 2023

Os Sindicatos Metalurgente-PG e Sindimetal/Pg, vêm por meio deste, informar às Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, da base territorial das Entidades acima denominadas, e a quem mais possa interessar agora com a divulgação dos índices oficiais, define os termos da Convenção Coletiva de Trabalho 01 de Dezembro de 2023 à 30 de Novembro de 2024, sendo os seguintes termos:

1 - Fica assegurado aos empregados admitidos pelas empresas um piso salarial de experiência de no máximo 90 dias de R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais), ou de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por hora, a partir de 01 de dezembro de 2023, até o término desta convenção.

2 - Fica assegurado aos trabalhadores após o período de experiência o piso salarial de R\$ 1.964,60 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), ou de R\$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos) a partir de 01 de dezembro de 2023.

3 - Aos aprendizes será garantido o salário-mínimo nacional/hora, sendo excluídos de aplicação dos salários normativos previstos no "caput" desta cláusula.

4 - Os salários dos empregados da categoria profissional acordante, até o limite de R\$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) serão majorados, com o reajuste de 5% (cinco por cento), aplicados a partir de 01 de dezembro de 2023.

5 - Aos salários acima de R\$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) será concedido um reajuste fixo de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).

6 - Vale alimentação reajustado para R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), sendo que, as empresas que pratiquem valor maior deste benefício deverão reajustá-lo no percentual do reajuste concedido (5%), aplicado no valor da cesta básica ou vale mercado de dezembro de 2022.

5 - Quanto ao Direito de oposição da contribuição assistencial no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) deverá ser por escrito em 2 vias, sendo a sua apresentação de forma pessoal e presencial, o Sindicato Profissional estenderá seu atendimento durante o prazo de oposição para de 15 de janeiro a 19 de janeiro de 2023 de segunda à sexta das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 19h. O Sindicato Profissional deverá apresentar ao RH da empresa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o decurso do prazo de oposição, lista com o nome de todos os colaboradores que apresentaram oposição ao desconto o qual deverá ser descontado na folha de pagamento do mês de fevereiro do ano de 2024 e ser recolhido na tesouraria da Entidade Sindical laboral até o dia 10/03/2024.

6 - Manutenção das demais cláusulas.

Atenciosamente.

  
CLAUDIR MESSIAS DA ROSA  
PRESIDENTE

SIND TRABS INDS METAL MEC MAT ELÉTRICO DE PONTA GROSSA E  
REGIÃO

  
ORGELE ALVES MARTINS

SIND DAS INDS MET MEC E DE MAT ELETRICO DE PONTA GROSSA E  
REGIÃO

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

  
Claudir Messias da Rosa  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânica e de Material Elétrico de Ponta Grossa  
Presidente  
CNPJ 80.251.861/0001-81 - C.S. 023.000.88406-4